



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.620/PMC/2004

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ **330.888,74** (trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A CRIAR			FONTE DE RECURSO		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUN. DE SAÚDE		VINCULADO Recurso proveniente de SALDO EM CONTA CORRENTE nº 16783-5, Agência 1179-7 , conforme EXTRATO BANCÁRIO em anexo.		
10.423.0056.2.124	Atend.a Saúde Indígena				
006	RECURSO VINCULADO - MINISTÉRIO				
3.3.90.30.01	Materiais de Consumo	230.888,74			
3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	100.000,00			
			TOTAL		330.888,74

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de março de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município
OAB/RO - 767